



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília

EDITAL Nº 028/RIFB, DE 08 DE AGOSTO DE 2016  
SELEÇÃO 2016/2

SEGUNDO PROCESSO SELETIVO PARA PREENCHIMENTO DE VAGAS  
REMANESCENTES DOS CURSOS SUPERIORES DE GRADUAÇÃO PRESENCIAIS PARA O  
2º SEMESTRE DE 2016 REFERENTE AO EDITAL Nº 021/RIFB, DE 27 DE MAIO DE 2016

## 1. DA ABERTURA

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE BRASÍLIA – IFB, nomeado pelo decreto de 05 de maio de 2015, publicado no Diário Oficial da União de 06 de maio de 2015, no uso de suas atribuições legais e regimentais, torna público o Segundo Edital de Processo Seletivo para Preenchimento de Vagas Remanescentes do Edital nº 021/RIFB, de 27 de maio de 2016 – SiSU – Seleção 2016/2, dos Cursos Superiores Presenciais de Graduação para o 2º Semestre de 2016.

## 2. DO CRONOGRAMA

2.1. Esse processo seletivo seguirá o cronograma abaixo:

ETAPAS	DATAS
Publicação do Edital	08/08/2016
Período de Realização de Inscrição Presencial no <i>Campus</i> Ofertante	09, 10 e 11/08/2016
Resultado Final do Processo Seletivo e Convocação para Matrícula em 1ª Chamada (a partir das 18h)	15/08/2016
Matrícula em 1ª chamada dos candidatos selecionados e entrega da documentação para avaliação socioeconômica ( <i>apenas para os candidatos que precisam comprovar renda</i> )	16 e 17/08/2016
Demais Chamadas (se necessário e a partir das 18h)	18/08/2016

2.2. O resultado deste Processo Seletivo para os Cursos Superiores de Graduação Presenciais, previsto neste edital, será válido apenas para o preenchimento das vagas remanescentes do Edital nº 021/RIFB, 27 de maio de 2016, ofertadas para o Segundo Semestre do Ano Letivo de 2016 – Seleção SiSU - 2016/2.

## 3. DOS CURSOS E DAS VAGAS REMANESCENTES

3.1. Os candidatos serão selecionados por *Campus*, curso, turno e tipo de vaga, em concordância a inscrição feita pelos mesmos.

3.2. A seleção para os cursos superiores de graduação presenciais do IFB, previstos neste edital, será realizada por meio dos seguintes tipos de vagas:

- Ampla Concorrência (AC);
- Reserva de vagas para candidatos autodeclarados pretos, pardos ou indígenas, com renda familiar bruta *per capita* igual ou inferior a 1,5 salário-mínimo e que tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (EP/PPI/R);
- Reserva de vagas para candidatos com renda familiar bruta *per capita* igual ou inferior a 1,5 salário-mínimo que tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (EP/R);
- Reserva de vagas para candidatos autodeclarados pretos, pardos ou indígenas que,





**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília**

independentemente da renda, tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (EP/PPI);

- e) Reserva de vagas para candidatos que, independentemente da renda, tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (EP);
- f) Reserva de vagas para candidatos da agricultura familiar (AF);
- g) Reserva de vagas para pessoas com deficiência (PCD).

3.3. Somente poderão concorrer às vagas reservadas para egressos de Escolas Públicas os candidatos que:

- a) tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas, em cursos regulares ou no âmbito da modalidade de Educação de Jovens e Adultos; ou
- b) tenham obtido certificado de conclusão com base no resultado do ENEM e do exame nacional de jovens e adultos ENCCEJA ou de exames de certificação de competência ou de avaliação de jovens e adultos realizados pelos sistemas estaduais de ensino.

3.4. Não poderão concorrer às vagas reservadas para egressos de Escolas Públicas os candidatos que tenham, em algum momento, cursado em escolas particulares parte do ensino médio.

3.5. Considera-se escola pública a instituição de ensino criada ou incorporada, mantida e administrada pelo Poder Público, nos termos do inciso I do art. 19 da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996.

3.6. O candidato que optar pela reserva de vaga deverá comprovar a situação exigida, conforme especificado no item 6 deste edital de seleção, no ato da matrícula, caso seja contemplado.

3.7. Os candidatos optantes pelas reservas de vagas que não apresentarem a documentação necessária à comprovação da situação declarada, não poderão se matricular nesta condição, ficando impedidos de darem prosseguimento às demais etapas deste edital.

3.8. Serão ofertados os seguintes cursos e vagas remanescentes:

CAMPUS	CURSO	SEMESTRES	TURNO	VAGAS							ATO AUTORIZATIVO	
				AC	EP/PPI/R	EP/R	EP/PPI	EP	AF	PCD		TOTAL
Planaltina	Tecnológico em Agroecologia	6	Vespertino	6	3	2	3	2	3	1	20	Resolução nº 14-2009/GAB/IFB-Reitoria
<b>Total de Vagas Ofertadas</b>				6	3	2	3	2	3	1	20	-----

3.9. O quantitativo de vagas exposto na tabela acima poderá sofrer alteração em virtude de possíveis desistências de alunos ou da possibilidade de atendimento do *Campus*.

3.10. As aulas serão ministradas de segunda a sexta-feira, podendo haver aulas aos sábados, de acordo com o disposto no Calendário Acadêmico de cada *Campus*.

#### 4. DAS INSCRIÇÕES

4.1. A inscrição será feita presencialmente nos locais, dias e horários definidos no quadro abaixo:



SGAN Quadra 610, Módulos D, E, F e G – Asa Norte – Brasília/DF – CEP:70860-100  
Telefone: (61) 2103-2154



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília

LOCAL	DATA	ENDEREÇO	HORÁRIOS
Protocolo do <i>Campus</i> Planaltina	<b>09, 10 e 11 de agosto de 2016</b>	Rodovia DF-128, km 21 – Planaltina/DF	8h às 12h 14h às 17h

4.2. A inscrição poderá ser feita pelo próprio candidato ou por representante, com procuração específica assinada pelo candidato, sem necessidade de reconhecimento de firma, acompanhada do documento de identidade do procurador (original e cópia).

4.3. Para efetuar a inscrição o candidato deverá apresentar para entregar a seguinte documentação:

- Ficha de inscrição (Anexo A) preenchida;
- Boletim de Desempenho do Enem das Edições de 2015, 2014 ou 2013 (original e cópia); e
- Documento de identificação válido com foto e CPF (originais e cópias).

4.4. A inscrição é válida para todos os candidatos que tenham nota não zerada em uma das áreas do conhecimento e/ou redação do Exame Nacional do Ensino Médio (Enem) em suas edições de 2015, 2014 ou 2013.

4.5. Os candidatos que se inscreveram no SiSU – Seleção 2016/2 do IFB para o segundo semestre de 2016, e não foram selecionados para matrícula nesse, poderão participar desta seleção e fazer inscrição.

4.6. As informações prestadas no ato da inscrição são de inteira responsabilidade dos candidatos.

4.7. Ao se inscrever, o candidato autoriza o IFB a publicar a Nota obtida no ENEM e o tipo de vaga que está concorrendo, quando das homologações e resultados (inscrições confirmadas, resultados preliminar e final do processo seletivo e da comprovação da reserva de vaga, se for o caso, e convocação para matrícula) deste processo seletivo.

4.8. Os cursos ofertados neste edital são destinados a candidatos que tenham:

I. concluído o ensino médio ou equivalente até o ato da matrícula;

II. participado do Exame Nacional do Ensino Médio – ENEM em uma das edições abaixo:

- ENEM de 2015;
- ENEM de 2014; ou
- ENEM de 2013.

III. obtido notas superiores a zero nas provas das áreas de conhecimento e nem zerado a redação das edições do Enem apresentadas no item anterior.

4.9. Os candidatos que optarem por concorrer a uma das reservas de vagas, elencadas nas alíneas *b* a *g* do item 3.2 deverão entregar, além da documentação do item 4.3 deste edital, os anexos preenchidos correspondentes a reserva de vaga desejada.

## 5. DA CLASSIFICAÇÃO, DA ORGANIZAÇÃO E DO RESULTADO

5.1. Os candidatos serão classificados em ordem decrescente, pelo tipo de vaga do curso ofertado pelo





**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília**

*Campus*, considerando a média simples constante no boletim de desempenho da edição do Enem escolhida pelo candidato, conforme visto no item 4.4.

5.2 O *Campus* ofertante do curso ficará responsável, por meio da comissão de processo seletivo do mesmo, a qual é instituída pelo Diretor-Geral do referido *Campus*, pelo recebimento das inscrições por meio do departamento de protocolo nos dias e horários referidos no item 4.1.

5.3 A citada comissão, item 5.2, ficará incumbida pela captação das fichas de inscrição e documentos das alíneas *a*, *b* e *c* do item 4.3 e do item 4.9, ordenamento em planilha dos inscritos em ordem decrescente, pelo tipo de vaga, da média da edição do Enem escolhida pelo candidato para envio à coordenação de acesso e ingresso da Reitoria no dia 12/08/2016, até as 15 horas, para as devidas publicações documentais previstas no item 2.1.

5.4. O resultado final deste processo seletivo e a convocação para matrícula em 1ª chamada serão divulgados no *site* do IFB (<http://www.ifb.edu.br/index.php/estude-no-ifb/selecoes-em-andamento>) na data provável de **15 de agosto de 2016**, a partir das 18h.

5.5. Em caso de empate de candidatos na soma dos números de pontos obtidos pela média da edição do Enem, os critérios de desempate obedecerão à seguinte ordem:

- a) maior pontuação na prova de redação do ENEM;
- b) maior pontuação na Área do Conhecimento de Linguagens, Códigos e suas Tecnologias da prova do ENEM;
- c) maior pontuação na Área do Conhecimento de Matemática e suas Tecnologias da prova do ENEM;
- d) ser mais idoso.

5.6. Serão eliminados do processo seletivo os candidatos:

- a) cujos dados não constarem no banco de dados do INEP;
- b) no ato da inscrição, não corresponder à Edição do Enem escolhida no preenchimento da inscrição ao boletim de desempenho protocolado;
- c) que obtiverem nota zero em quaisquer das áreas de conhecimento ou na redação;
- d) apresentarem documentação ilegível, adulterada, falsificada ou ficha de inscrição com informações não condizentes com este edital.

## **6. DOCUMENTOS PARA MATRÍCULA, COMPROVAÇÃO DE REQUISITOS E OUTRAS INFORMAÇÕES**

6.1. Poderá haver chamadas para matrícula até antes de transcorrido 25% da carga horária do segundo semestre letivo de 2016, respeitando-se a ordem de classificação e o limite de vagas.

6.2. As matrículas em 1ª chamada, dos candidatos classificados dentro do número de vagas, serão realizadas nos locais, dias e horários definidos no quadro abaixo:

LOCAL	DATA	ENDEREÇO	HORÁRIOS
Registro Acadêmico do <i>Campus Planaltina</i>	<b>16 e 17 de agosto de 2016</b>	Rodovia DF-128, Km 21 – Planaltina/DF	8h às 12h e 13h às 16h





**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília**

6.3. Caso não sejam preenchidas todas as vagas por meio do procedimento previsto no item anterior, o IFB poderá realizar novas chamadas a partir do dia **18 de agosto 2016**, a partir das 18h, respeitando-se a ordem de classificação.

6.4. Para efetivar a matrícula, o candidato deverá apresentar cópia e original dos seguintes documentos:

- a) documento de identificação válido e com foto (Carteira de identidade; Carteira de Registro Profissional; Carteira de Trabalho ou Passaporte);
- b) comprovação de quitação eleitoral para os candidatos maiores de 18 anos – comprovante de votação da última eleição ou declaração de quitação com a Justiça Eleitoral ([www.tse.jus.br](http://www.tse.jus.br));
- c) comprovante de conclusão do Ensino Médio ou equivalente, obtido até a data da matrícula (histórico escolar e certificado de conclusão de nível médio ou de outro curso técnico de nível médio; certificado de conclusão do ensino médio com base no resultado do Exame Nacional do Ensino Médio - ENEM, ou de exame nacional para certificação de competências de jovens e adultos ou de exames de certificação de competência ou de avaliação de jovens e adultos realizados pelos sistemas estaduais de ensino);
- d) duas fotos 3x4 idênticas e recentes;
- e) CPF – Cadastro de Pessoa Física, se não constar na carteira de identidade;
- f) comprovante de residência com CEP ou declaração de próprio punho;
- g) certificado de reservista ou de dispensa de corporação, para maiores de 18 anos do sexo masculino (*Obs.: O candidato com idade igual ou superior a 45 (quarenta e cinco) anos completos está dispensado da apresentação do documento*);
- h) declaração, redigida e assinada pelo próprio candidato, de que na condição de estudante não ocupa simultaneamente, no curso de graduação, outra vaga em instituição pública de ensino superior em todo o território nacional; e
- i) Certidão de Nascimento ou Casamento.
- j) para os candidatos contemplados das reservas de vaga, para efetivação da matrícula, deverão, primeiramente, comprovar por meio de documentos vistos no item 6.5 deste edital, de acordo com a reserva escolhida pelos mesmos e preenchida na ficha de inscrição; tal comprovação é atestada pela comissão do item 5.2.

6.5. Documentos para comprovação das vagas reservadas – Lei nº 12.711/2012:

**CANDIDATOS COM RENDA FAMILIAR BRUTA PER CAPITA IGUAL OU INFERIOR A 1,5 SALÁRIO-MÍNIMO QUE TENHAM CURSADO INTEGRALMENTE O ENSINO MÉDIO EM ESCOLAS PÚBLICAS (LEI Nº 12.711/2012).**

- I. Os documentos arrolados nos itens A a I do item 6.4 (cópia e original).
- II. Histórico ou declaração escolar que comprove que o candidato cursou integralmente todos os anos do ensino médio em escola pública; ou certificado de conclusão do ensino médio com base no



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília**

resultado do Exame Nacional do Ensino Médio – ENEM; ou certificado de conclusão do ensino médio com base no exame nacional para certificação de competências de jovens e adultos ou de exames de certificação de competência ou de avaliação de jovens e adultos realizados pelos sistemas estaduais de ensino; e

III. Todos os candidatos que concorrem pela reserva de vagas para egressos de escola pública com renda familiar bruta per capita igual ou inferior a 1,5 salário-mínimo (um salário-mínimo e meio) deverão apresentar:

- a) Declaração de residência ou cópia do comprovante de endereço em nome do candidato ou de um dos membros do grupo familiar;
- b) Cópia do documento de identificação válido e com foto (Carteira de identidade; Carteiras de Registro Profissional; Carteira de Trabalho ou Passaporte) de todos os membros do grupo familiar;
- c) Cadastro de Pessoa Física (CPF) de todos os membros do grupo familiar; e
- d) Declaração do responsável pela família informando se recebe ou não pensão alimentícia.

IV. Além dos documentos descritos no item anterior, serão utilizados para aferir a renda familiar bruta mensal:

**- PARA TRABALHADORES ASSALARIADOS:**

- a) Contracheques ou declaração do empregador, constando cargo e salário mensal atualizados;
- b) CTPS registrada e atualizada (frente e verso, página do último registro de contrato de trabalho – caso já tenha sido registrada - e a próxima em branco) ou carnê do INSS com recolhimento em dia;
- c) Extratos bancários dos últimos 3 (três) meses, pelo menos;
- d) Extrato atualizado da conta vinculada do trabalhador no FGTS; e
- e) Declaração de Imposto de Renda Pessoa Física (IRPF) acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver.

**- PARA ATIVIDADE RURAL:**

- a) Extratos bancários dos últimos 3 (três) meses, pelo menos, da pessoa física e das pessoas jurídicas vinculadas;
- b) Declaração de IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver;
- c) Declaração de Imposto de Renda Pessoa Jurídica – IRPJ;
- d) Quaisquer declarações tributárias referentes a pessoas jurídicas vinculadas ao candidato ou a



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília**

membros da família, quando for o caso;

e) Notas fiscais de vendas.

**- PARA APOSENTADOS E PENSIONISTAS:**

a) Extrato mais recente do pagamento do benefício;

b) Extratos bancários dos últimos 3 (três) meses, pelo menos;

c) Declaração de IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver.

**- PARA AUTÔNOMOS E PROFISSIONAIS LIBERAIS:**

a) Extratos bancários dos últimos 3 (três) meses;

b) Guias de recolhimento ao INSS com comprovante de pagamento do último mês, compatíveis com a renda declarada;

c) Declaração de IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver; e

d) Quaisquer declarações tributárias referentes a pessoas jurídicas vinculadas ao candidato ou a membros de sua família, quando for o caso.

**- RENDIMENTOS DE ALUGUEL OU ARRENDAMENTO DE BENS MÓVEIS E IMÓVEIS:**

a) Contrato ou declaração de locação ou arrendamento devidamente registrado em cartório acompanhado dos 3 (três) últimos comprovantes de recebimentos;

b) Extratos bancários dos últimos 3 (três) meses, pelo menos; e

c) Declaração de Imposto de Renda de Pessoa Física – IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver.

**- DESEMPREGADOS OU DO LAR:**

a) CTPS registrada e atualizada (frente e verso, página do último registro de contrato de trabalho- caso já tenha sido registrada - e a próxima em branco);

b) Termo de Rescisão do último contrato de trabalho e comprovante de recebimento do Seguro-Desemprego;

c) Declaração informando que está desempregado e se exerce ou não trabalho esporádico, ser recebe pensão, renda de aluguel e/ou arrendamento bem como os valores recebidos; e

d) Declaração informando se exerce ou não, alguma atividade remunerada, se recebe pensão, pensão alimentícia, renda de aluguel e/ou arrendamento.

**CANDIDATOS AUTODECLARADOS PRETOS, PARDOS OU INDÍGENAS, COM RENDA FAMILIAR BRUTA PER CAPITA IGUAL OU INFERIOR A 1,5 SALÁRIO-MÍNIMO E QUE**



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília**

**TENHAM CURSADO INTEGRALMENTE O ENSINO MÉDIO EM ESCOLAS PÚBLICAS (LEI Nº 12.711/2012).**

- I. Os documentos arrolados nos itens A a I do item 6.4 (cópia e original).
- II. Declaração de próprio punho (autodeclaração), atestando sua condição racial; e
- III. Histórico ou declaração escolar que comprove que o candidato cursou integralmente todos os anos do ensino médio em escola pública; ou certificado de conclusão do ensino médio com base no resultado do Exame Nacional do Ensino Médio – ENEM; ou certificado de conclusão do ensino médio com base no exame nacional para certificação de competências de jovens e adultos ou de exames de certificação de competência ou de avaliação de jovens e adultos realizados pelos sistemas estaduais de ensino; e
- IV. Todos os candidatos que concorrem pela reserva de vagas para egressos de escola pública com renda familiar bruta per capita igual ou inferior a 1,5 salário-mínimo (um salário-mínimo e meio) deverão apresentar:
  - a) Declaração de residência ou cópia do comprovante de endereço em nome do candidato ou de um dos membros do grupo familiar;
  - b) Cópia do documento de identificação válido e com foto (Carteira de identidade; Carteiras de Registro Profissional; Carteira de Trabalho ou Passaporte) de todos os membros do grupo familiar;
  - c) Cadastro de Pessoa Física (CPF) de todos os membros do grupo familiar; e
  - d) Declaração do responsável pela família informando se recebe ou não pensão alimentícia.
- V. Além dos documentos descritos no item anterior, serão utilizados para aferir a renda familiar bruta mensal:

**- PARA TRABALHADORES ASSALARIADOS:**

- a) Contracheques ou declaração do empregador, constando cargo e salário mensal atualizados;
- b) CTPS registrada e atualizada (frente e verso, página do último registro de contrato de trabalho – caso já tenha sido registrada – e a próxima em branco) ou carnê do INSS com recolhimento em dia;
- c) Extratos bancários dos últimos 3 (três) meses, pelo menos;
- d) Extrato atualizado da conta vinculada do trabalhador no FGTS; e
- e) Declaração de Imposto de Renda Pessoa Física (IRPF) acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver.

**- PARA ATIVIDADE RURAL:**





**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília**

- a) Extratos bancários dos últimos 3 (três) meses, pelo menos, da pessoa física e das pessoas jurídicas vinculadas;
- b) Declaração de IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver;
- c) Declaração de Imposto de Renda Pessoa Jurídica – IRPJ;
- d) Quaisquer declarações tributárias referentes a pessoas jurídicas vinculadas ao candidato ou a membros da família, quando for o caso;
- e) Notas fiscais de vendas.

**- PARA APOSENTADOS E PENSIONISTAS:**

- a) Extrato mais recente do pagamento do benefício;
- b) Extratos bancários dos últimos 3 (três) meses, pelo menos;
- c) Declaração de IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver.

**- PARA AUTÔNOMOS E PROFISSIONAIS LIBERAIS:**

- a) Extratos bancários dos últimos 3 (três) meses;
- b) Guias de recolhimento ao INSS com comprovante de pagamento do último mês, compatíveis com a renda declarada;
- c) Declaração de IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver; e
- d) Quaisquer declarações tributárias referentes a pessoas jurídicas vinculadas ao candidato ou a membros de sua família, quando for o caso.

**- RENDIMENTOS DE ALUGUEL OU ARRENDAMENTO DE BENS MÓVEIS E IMÓVEIS:**

- a) Contrato ou declaração de locação ou arrendamento devidamente registrado em cartório acompanhado dos 3 (três) últimos comprovantes de recebimentos;
- b) Extratos bancários dos últimos 3 (três) meses, pelo menos; e
- c) Declaração de Imposto de Renda de Pessoa Física – IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver.

**- DESEMPREGADOS OU DO LAR:**

- a) CTPS registrada e atualizada (frente e verso, página do último registro de contrato de trabalho- caso já tenha sido registrada – e a próxima em branco);
- b) Termo de Rescisão do último contrato de trabalho e comprovante de recebimento do Seguro-Desemprego;



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília**

- c) Declaração informando que está desempregado e se exerce ou não trabalho esporádico, ser recebe pensão, renda de aluguel e/ou arrendamento bem como os valores recebidos; e
- d) Declaração informando se exerce ou não, alguma atividade remunerada, se recebe pensão, pensão alimentícia, renda de aluguel e/ou arrendamento.

**CANDIDATOS QUE, INDEPENDENTEMENTE DA RENDA (ART. 14, II, PORTARIA NORMATIVA Nº 18/2012), TENHAM CURSADO INTEGRALMENTE O ENSINO MÉDIO EM ESCOLAS PÚBLICAS (LEI Nº 12.711/2012).**

- I. Os documentos arrolados nos itens A a I do item 6.4 (cópia e original).
- II. Histórico ou declaração escolar que comprove que o candidato cursou integralmente todos os anos do ensino médio em escola pública; ou certificado de conclusão do ensino médio com base no resultado do Exame Nacional do Ensino Médio – ENEM; ou certificado de conclusão do ensino médio com base no exame nacional para certificação de competências de jovens e adultos ou de exames de certificação de competência ou de avaliação de jovens e adultos realizados pelos sistemas estaduais de ensino.

**CANDIDATOS AUTODECLARADOS PRETOS, PARDOS OU INDÍGENAS QUE, INDEPENDENTEMENTE DA RENDA (ART. 14, II, PORTARIA NORMATIVA Nº 18/2012), TENHAM CURSADO INTEGRALMENTE O ENSINO MÉDIO EM ESCOLAS PÚBLICAS (LEI Nº 12.711/2012).**

- I. Os documentos arrolados nos itens A a I do item 6.4 (cópia e original).
- II. Declaração de próprio punho (autodeclaração), atestando sua condição racial; e
- III. Histórico ou declaração escolar que comprove que o candidato cursou integralmente todos os anos do ensino médio em escola pública; ou certificado de conclusão do ensino médio com base no resultado do Exame Nacional do Ensino Médio – ENEM; ou certificado de conclusão do ensino médio com base no exame nacional para certificação de competências de jovens e adultos ou de exames de certificação de competência ou de avaliação de jovens e adultos realizados pelos sistemas estaduais de ensino.

**6.6. Ações afirmativas da IES:**

**CANDIDATO DA AGRICULTURA FAMILIAR**

- I. Os documentos arrolados nos itens A a I do item 6.4 (cópia e original).
- II. Certidão ou declaração de associação de classe, associação de moradores, da Embrapa, da Emater, INCRA ou de outra instituição de fomento à produção rural registrada e reconhecida que ateste a situação de agricultor; carteira ou comprovante de que faz parte de associação ou cooperativa rural; termo de cessão de terras do INCRA (para os assentados da reforma agrária) ou



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília**

ainda, ter a profissão de agricultor registrada na carteira de trabalho.

**CANDIDATO PESSOA COM DEFICIÊNCIA (PCD)**

I. Os documentos arrolados nos itens A a I do item 6.4 (cópia e original).

II. Laudo médico original ou cópia autenticada em cartório que ateste a espécie e o grau ou nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID-10).

6.7. Candidatos menores de idade deverão efetuar a matrícula acompanhados por um responsável legal que porte Documento de Identidade com foto e CPF.

6.8. A matrícula poderá ser feita por terceiros, mediante apresentação de procuração específica assinada pelo candidato, sem necessidade de reconhecimento de firma, acompanhada do documento de identidade do procurador (original e cópia), bem como dos documentos do candidato, especificados nesta convocação.

6.9. É responsabilidade dos candidatos acompanharem e ficarem atentos a quaisquer comunicações, aviso oficial ou norma complementar feita pelo IFB.

6.10. O candidato selecionado que não apresentar a totalidade dos documentos exigidos no ato da matrícula dentro do prazo estipulado na convocação para matrícula ou não comparecer nas datas previstas nas publicações deste edital perderá o direito da vaga.

6.11. É meio oficial de comunicação com os candidatos o endereço eletrônico <http://www.ifb.edu.br/index.php/estude-no-ifb/selecoes-em-andamento>.

6.12. O candidato que não entregar a documentação completa para atestação da reserva de vaga na data pertinente da convocação para tal ato perderá o direito à reserva de vaga escolhida e será excluído deste processo seletivo.

6.13. Conforme o art. 2º da Lei nº 12.089/2009, é proibido uma mesma pessoa ocupar, na condição de estudante, simultaneamente, no curso de graduação, 2 (duas) vagas, no mesmo curso ou em cursos diferentes em uma ou mais de uma instituição pública de ensino superior em todo o território nacional.

6.14. A Comissão responsável pela comprovação da reserva de vaga poderá solicitar documentos adicionais aos estabelecidos neste Edital, para dirimir dúvidas ou obter esclarecimentos complementares. Tal ato não constitui em direito ao candidato de acrescentar ou substituir documentos fora dos prazos definidos neste edital.

6.15. O candidato poderá interpor recursos contra o indeferimento da análise da documentação comprobatória da reserva de vaga feita pela comissão. Essa interposição de recursos acontecerá, apenas presencialmente, na Coordenação de Protocolo do *Campus* (nos *Campi* onde não houver protocolo, na Coordenação de Registro Acadêmico) onde o Curso está sendo ofertado, na mesma data de convocação para tal. Sendo que não será admitida a apresentação ou acréscimo de novos documentos no prazo de recurso.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília**

6.16. A entrega da documentação bem como a interposição de recursos poderão ser feitas por terceiros, mediante apresentação de procuração específica assinada pelo candidato, sem necessidade de reconhecimento de firma, acompanhada do documento de identidade original do procurador e a cópia da identidade ou certidão de nascimento do candidato.

6.17. Não serão aceitas documentações para avaliação socioeconômica bem como a interposição de recursos entregues via postal, fax e/ou correio eletrônico.

6.18. O candidato que optar pelas reservas de vagas será responsável pela veracidade das informações apresentadas, e responderá civil e penalmente pelas informações inverídicas apresentadas, nos termos da Lei, podendo ser aplicado ao candidato o cancelamento da sua inscrição ou eventual matrícula.

## **7. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

7.1. O Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília – IFB faz saber que, atualmente, os endereços e os telefones dos *Campi* são os informados a seguir:

<b>CAMPUS</b>	<b>ENDEREÇO</b>	<b>TELEFONE</b>
Planaltina	Rodovia DF-128, Km 21 – Planaltina/DF	(61) 2196-2653

7.2. Dúvidas e esclarecimentos serão respondidos por meio do telefone do *Campus*, especificado no quadro acima.

7.3. É de inteira responsabilidade dos candidatos o conhecimento dos prazos estabelecidos quando das convocações.

7.4. São meios oficiais de comunicação com os candidatos os endereços eletrônicos <http://www.ifb.edu.br> e [www.ifb.edu.br/index.php/estude-no-ifb/selecoes-em-andamento](http://www.ifb.edu.br/index.php/estude-no-ifb/selecoes-em-andamento).

7.5. Os casos omissos serão julgados pela Coordenação de Acesso e Ingresso e pela Pró-Reitoria de Ensino do IFB.

7.6. A Coordenação de Acesso e Ingresso da Pró-Reitoria de Ensino do IFB, a Pró-Reitoria de Ensino e as Diretorias Gerais do *Campi*, assim como as comissões, terão a responsabilidade de zelar pela lisura do processo seletivo.

*Original assinado*

**WILSON CONCIANI**  
Reitor



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília

ANEXO A  
FICHA DE INSCRIÇÃO

EDITAL Nº 028/RIFB, DE 08 DE AGOSTO DE 2016 – SELEÇÃO 2016/2  
SEGUNDO PROCESSO SELETIVO PARA PREENCHIMENTO DAS VAGAS REMANESCENTES  
DOS CURSOS SUPERIORES DE GRADUAÇÃO PRESENCIAIS PARA O 2º SEMESTRE DE 2016  
REFERENTE AO EDITAL Nº 021/RIFB, DE 27 DE MAIO DE 2016

CURSOS:		
<input type="checkbox"/> Tecnólogo em Agroecologia – Turno Vespertino – <i>Campus Planaltina</i>		
<i>Obs.: Escolher o curso com respectivo turno, Campus e tipo de vaga conforme visto no item 3.8 do edital, sob pena de aplicação do item 5.6 do mesmo.</i>		
EDIÇÃO DO ENEM:	TIPO DE VAGA:	
<input type="checkbox"/> 2015; <input type="checkbox"/> 2014; <input type="checkbox"/> 2013.	<input type="checkbox"/> AC; <input type="checkbox"/> EP/PPI/R; <input type="checkbox"/> EP/R; <input type="checkbox"/> EP/PPI; <input type="checkbox"/> EP; <input type="checkbox"/> PCD; <input type="checkbox"/> AF	
DADOS PESSOAIS		
Nome:		
CPF (obrigatório):		
Data Nascimento:	Sexo: <input type="checkbox"/> Masculino <input type="checkbox"/> Feminino	Estado Civil:
Identidade:	Estado Emissor:	Data de emissão:
Nome do pai:		
Nome da mãe:		
CONTATO		
Endereço completo com número:		
Bairro:		
Cidade:	Estado:	CEP:
E-mail:		
Fone Fixo/Celular:		
Assinatura do Candidato:		

**DOCUMENTOS**

- Ficha de inscrição preenchida;  
 Boletim do Enem (cópia assinada com carimbo de confere com original); e  
 Cópia de identificação válido com foto e CPF.  
 Anexos preenchidos para candidatos de reserva de vaga.

**REQUERIMENTO**

Declaro haver lido e estar inteiramente de acordo com as determinações do edital regulador do Processo Seletivo do Instituto Federal de Brasília. Declaro, ainda, estar ciente dos prazos e horários para todas as etapas e ter conhecimento das exigências e documentos necessários para matrícula, sob pena de responder administrativamente ou penalmente e/ou perder o direito à vaga. Estou ciente de que o meio oficial de contato com os candidatos é o endereço eletrônico <http://www.ifb.edu.br/index.php/selecoes-em-andamento>.

- Li e concordo.

Brasília, \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_.

Assinatura do Candidato ou Representante





**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília**

**EDITAL Nº 028/RIFB, DE 08 DE AGOSTO DE 2016 – SELEÇÃO 2016/2**  
SEGUNDO PROCESSO SELETIVO PARA PREENCHIMENTO DAS VAGAS REMANESCENTES  
DOS CURSOS SUPERIORES DE GRADUAÇÃO PRESENCIAIS PARA O 2º SEMESTRE DE 2016  
REFERENTE AO EDITAL Nº 021/RIFB, DE 27 DE MAIO DE 2016

**CONFIRMAÇÃO DE ENTREGA DA FICHA DE INSCRIÇÃO**

*(Entregar para o candidato)*

<b>CURSOS:</b>	
<input type="checkbox"/> Tecnólogo em Agroecologia – Turno Vespertino – <i>Campus Planaltina</i>	
<i>Obs.: Escolher o curso com respectivo turno, Campus e tipo de vaga conforme visto no item 3.8 do edital, sob pena de aplicação do item 5.6 do mesmo.</i>	
<b>EDIÇÃO DO ENEM:</b>	<b>TIPO DE VAGA:</b>
<input type="checkbox"/> 2015; <input type="checkbox"/> 2014; <input type="checkbox"/> 2013.	<input type="checkbox"/> AC; <input type="checkbox"/> EP/PPI/R; <input type="checkbox"/> EP/R; <input type="checkbox"/> EP/PPI; <input type="checkbox"/> EP; <input type="checkbox"/> PCD; <input type="checkbox"/> AF
<b>DADOS PESSOAIS</b>	
Nome:	
CPF ( <i>obrigatório</i> ):	

<b>DOCUMENTOS</b>
<input type="checkbox"/> Ficha de inscrição preenchida;
<input type="checkbox"/> Boletim do Enem;
<input type="checkbox"/> Cópia de identificação válido com foto e CPF; e
<input type="checkbox"/> Anexos preenchidos para candidatos de reserva de vaga.

Brasília, \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
Assinatura e Siape do servidor responsável pelo recebimento da ficha de inscrição



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília

**ANEXO I - FORMULÁRIO PARA AVALIAÇÃO SOCIOECONÔMICA**

EDITAL Nº 028/RIFB, DE 08 DE AGOSTO DE 2016 – SELEÇÃO 2016/2

SEGUNDO PROCESSO SELETIVO PARA PREENCHIMENTO DAS VAGAS REMANESCENTES DOS CURSOS SUPERIORES DE GRADUAÇÃO PRESENCIAIS PARA O 2º SEMESTRE DE 2016 REFERENTE AO EDITAL Nº 021/RIFB, DE 27 DE MAIO DE 2016

1. IDENTIFICAÇÃO DO CANDIDATO			
NOME:			SEXO: ( ) M ( ) F
CPF:			DATA DE NASCIMENTO: / /
ENDEREÇO			Nº:
BAIRRO:	CIDADE:	UF:	
CEP:	ZONA: ( ) URBANA ( ) RURAL		
CURSO PRETENDIDO:			CAMPUS:
TELEFONE FIXO/CELULAR: ( )			
E-MAIL:			

2. COMPOSIÇÃO FAMILIAR (Você, candidato, e todas as pessoas que residem sob o mesmo teto, ligadas por laços sanguíneos ou afetivos)					
Nº	NOME	PARENTESCO	IDADE	ATIVIDADE	RENDA BRUTA R\$
1		Candidato(a)			
2					
3					
4					
5					
6					
7					
<b>TOTAL DA RENDA FAMILIAR</b>					

3. Documentação Entregue:	
Quant.	Documentos:
	Formulário para entrega da documentação para avaliação socioeconômica – Trabalhadores Assalariados
	Formulário para entrega da documentação para avaliação socioeconômica – Atividade Rural
	Formulário para entrega da documentação para avaliação socioeconômica – Aposentados e Pensionistas
	Formulário para entrega da documentação para avaliação socioeconômica – Autônomos e Profissionais Liberais
	Formulário para entrega da documentação para avaliação socioeconômica – Rendimentos de Aluguel ou Arrendamento de bens móveis ou imóveis
	Formulário para entrega da documentação para avaliação socioeconômica – Desempregados ou do lar

Brasília, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 20 \_\_\_\_.

Assinatura do Candidato ou Representante Legal

COMPROVANTE DE ENTREGA	
FORMULÁRIO PARA AVALIAÇÃO SOCIOECONÔMICA (ANEXO I)	
Nome do Candidato:	CPF:
Data da entrega:	
Responsável pelo recebimento:	





**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília**

**ANEXO I – A**

EDITAL Nº 028/RIFB, DE 08 DE AGOSTO DE 2016 – SELEÇÃO 2016/2

SEGUNDO PROCESSO SELETIVO PARA PREENCHIMENTO DAS VAGAS REMANESCENTES DOS CURSOS SUPERIORES DE GRADUAÇÃO PRESENCIAIS PARA O 2º SEMESTRE DE 2016 REFERENTE AO EDITAL Nº 021/RIFB, DE 27 DE MAIO DE 2016

**FORMULÁRIO PARA ENTREGA DA DOCUMENTAÇÃO PARA AVALIAÇÃO  
SOCIOECONÔMICA – TRABALHADOR ASSALARIADO**

Nome do Candidato:	CPF:
Nome do membro do grupo familiar:	CPF:

**TRABALHADORES ASSALARIADOS:**

- Contracheques ou declaração do empregador, constando cargo e salário mensal atualizados;
- CTPS registrada e atualizada (frente e verso, página do último registro de contrato de trabalho - caso já tenha sido registrada - e a próxima em branco) ou carnê do INSS com recolhimento em dia;
- Extratos bancários dos últimos 3 (três) meses, pelo menos;
- Extrato atualizado da conta vinculada do trabalhador no FGTS; e
- Declaração de Imposto de Renda Pessoa Física (IRPF) acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver.

-----  
PROCESSO SELETIVO PARA PREENCHIMENTO DAS VAGAS REMANESCENTES DOS CURSOS SUPERIORES DE GRADUAÇÃO PRESENCIAIS PARA O 2º SEMESTRE DE 2016

**COMPROVANTE DE ENTREGA**

**FORMULÁRIO PARA ENTREGA DA DOCUMENTAÇÃO PARA AVALIAÇÃO  
SOCIOECONÔMICA TRABALHADORES ASSALARIADOS (ANEXO I - A)**

Nome do Candidato:	CPF:
Nome do membro do grupo familiar:	CPF:
Data da entrega:	
Responsável pelo recebimento:	



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília**

**ANEXO I – B**

EDITAL Nº 028/RIFB, DE 08 DE AGOSTO DE 2016 – SELEÇÃO 2016/2

SEGUNDO PROCESSO SELETIVO PARA PREENCHIMENTO DAS VAGAS REMANESCENTES DOS CURSOS SUPERIORES DE GRADUAÇÃO PRESENCIAIS PARA O 2º SEMESTRE DE 2016 REFERENTE AO EDITAL Nº 021/RIFB, DE 27 DE MAIO DE 2016

**FORMULÁRIO PARA ENTREGA DA DOCUMENTAÇÃO PARA AVALIAÇÃO  
SOCIOECONÔMICA – ATIVIDADE RURAL**

Nome do Candidato:	CPF:
Nome do membro do grupo familiar:	CPF:

**ATIVIDADE RURAL:**

- Extratos bancários dos últimos 3 (três) meses, pelo menos, da pessoa física e das pessoas jurídicas vinculadas;
- Declaração de IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver;
- Declaração de Imposto de Renda Pessoa Jurídica – IRPJ;
- Quaisquer declarações tributárias referentes a pessoas jurídicas vinculadas ao candidato ou a membros da família, quando for o caso; e
- Notas fiscais de venda.

PROCESSO SELETIVO PARA PREENCHIMENTO DAS VAGAS REMANESCENTES DOS CURSOS SUPERIORES DE GRADUAÇÃO PRESENCIAIS PARA O 2º SEMESTRE DE 2016

**COMPROVANTE DE ENTREGA**

**FORMULÁRIO PARA ENTREGA DA DOCUMENTAÇÃO PARA AVALIAÇÃO  
SOCIOECONÔMICA ATIVIDADE RURAL (ANEXO I - B)**

Nome do Candidato:	CPF:
Nome do membro do grupo familiar:	CPF:
Data da entrega:	
Responsável pelo recebimento:	



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília**

**ANEXO I – C**

EDITAL Nº 028/RIFB, DE 08 DE AGOSTO DE 2016 – SELEÇÃO 2016/2

SEGUNDO PROCESSO SELETIVO PARA PREENCHIMENTO DAS VAGAS REMANESCENTES DOS CURSOS SUPERIORES DE GRADUAÇÃO PRESENCIAIS PARA O 2º SEMESTRE DE 2016 REFERENTE AO EDITAL Nº 021/RIFB, DE 27 DE MAIO DE 2016

**FORMULÁRIO PARA ENTREGA DA DOCUMENTAÇÃO PARA AVALIAÇÃO  
SOCIOECONÔMICA - APOSENTADOS E PENSIONISTAS**

Nome do Candidato:	CPF:
Nome do membro do grupo familiar:	CPF:
<b>APOSENTADOS E PENSIONISTAS:</b>  ( ) Extrato mais recente do pagamento do benefício;  ( ) Extratos bancários dos últimos 3 (três) meses, pelo menos; e  ( ) Declaração de IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver.	

-----  
PROCESSO SELETIVO PARA PREENCHIMENTO DAS VAGAS REMANESCENTES DOS CURSOS SUPERIORES DE GRADUAÇÃO PRESENCIAIS PARA O 2º SEMESTRE DE 2016

**COMPROVANTE DE ENTREGA**

**FORMULÁRIO PARA ENTREGA DA DOCUMENTAÇÃO PARA AVALIAÇÃO  
SOCIOECONÔMICA APOSENTADOS E PENSIONISTAS (ANEXO I - C)**

Nome do Candidato:	CPF:
Nome do membro do grupo familiar:	CPF:
Data da entrega:	
Responsável pelo recebimento:	



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília**

**ANEXO I- D**

EDITAL Nº 028/RIFB, DE 08 DE AGOSTO DE 2016 – SELEÇÃO 2016/2

SEGUNDO PROCESSO SELETIVO PARA PREENCHIMENTO DAS VAGAS REMANESCENTES DOS CURSOS SUPERIORES DE GRADUAÇÃO PRESENCIAIS PARA O 2º SEMESTRE DE 2016 REFERENTE AO EDITAL Nº 021/RIFB, DE 27 DE MAIO DE 2016

**FORMULÁRIO PARA ENTREGA DA DOCUMENTAÇÃO PARA AVALIAÇÃO  
SOCIOECONÔMICA – AUTÔNOMOS E PROFISSIONAIS LIBERAIS**

Nome do Candidato:	CPF:
Nome do membro do grupo familiar:	CPF:

**AUTÔNOMOS E PROFISSIONAIS LIBERAIS:**

- Extratos bancários dos últimos 3 (três) meses;
- Guias de recolhimento ao INSS com comprovante de pagamento do último mês, compatíveis com a renda declarada;
- Declaração de IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver; e
- Quaisquer declarações tributárias referentes a pessoas jurídicas vinculadas ao candidato ou a membros de sua família, quando for o caso.

-----  
PROCESSO SELETIVO PARA PREENCHIMENTO DAS VAGAS REMANESCENTES DOS CURSOS SUPERIORES DE GRADUAÇÃO PRESENCIAIS PARA O 2º SEMESTRE DE 2016

**COMPROVANTE DE ENTREGA**

**FORMULÁRIO PARA ENTREGA DA DOCUMENTAÇÃO PARA AVALIAÇÃO  
SOCIOECONÔMICA AUTÔNOMOS E PROFISSIONAIS LIBERAIS (ANEXO I- D)**

Nome do Candidato:	CPF:
Nome do membro do grupo familiar:	CPF:
Data da entrega:	
Responsável pelo recebimento:	



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília**

**ANEXO I – E**

EDITAL Nº 028/RIFB, DE 08 DE AGOSTO DE 2016 – SELEÇÃO 2016/2

SEGUNDO PROCESSO SELETIVO PARA PREENCHIMENTO DAS VAGAS REMANESCENTES DOS CURSOS SUPERIORES DE GRADUAÇÃO PRESENCIAIS PARA O 2º SEMESTRE DE 2016 REFERENTE AO EDITAL Nº 021/RIFB, DE 27 DE MAIO DE 2016

**FORMULÁRIO PARA ENTREGA DA DOCUMENTAÇÃO PARA AVALIAÇÃO  
SOCIOECONÔMICA - RENDIMENTOS DE ALUGUEL OU ARRENDAMENTO DE BENS  
MÓVEIS E IMÓVEIS**

Nome do Candidato:	CPF:
Nome do membro do grupo familiar:	CPF:

**RENDIMENTOS DE ALUGUEL OU ARRENDAMENTO DE BENS MÓVEIS E IMÓVEIS:**

( ) Contrato ou declaração de locação ou arrendamento devidamente registrado em cartório acompanhado dos 3 (três) últimos comprovantes de recebimentos;

( ) Extratos bancários dos últimos 3 (três) meses; e

( ) Declaração de Imposto de Renda de Pessoa Física – IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver.

-----  
PROCESSO SELETIVO PARA PREENCHIMENTO DAS VAGAS REMANESCENTES DOS CURSOS SUPERIORES DE GRADUAÇÃO PRESENCIAIS PARA O 2º SEMESTRE DE 2016

**COMPROVANTE DE ENTREGA**

**FORMULÁRIO PARA ENTREGA DA DOCUMENTAÇÃO PARA AVALIAÇÃO  
SOCIOECONÔMICA RENDIMENTOS DE ALUGUEL OU ARRENDAMENTO DE BENS MÓVEIS  
E IMÓVEIS  
(ANEXO I - E)**

Nome do Candidato:	CPF:
Nome do membro do grupo familiar:	CPF:
Data da entrega:	
Responsável pelo recebimento:	



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília**

**ANEXO I – F**

EDITAL Nº 028/RIFB, DE 08 DE AGOSTO DE 2016 – SELEÇÃO 2016/2

SEGUNDO PROCESSO SELETIVO PARA PREENCHIMENTO DAS VAGAS REMANESCENTES DOS CURSOS SUPERIORES DE GRADUAÇÃO PRESENCIAIS PARA O 2º SEMESTRE DE 2016 REFERENTE AO EDITAL Nº 021/RIFB, DE 27 DE MAIO DE 2016

**FORMULÁRIO PARA ENTREGA DA DOCUMENTAÇÃO PARA AVALIAÇÃO  
SOCIOECONÔMICA – DESEMPREGADOS OU DO LAR**

Nome do Candidato:	CPF:
Nome do membro do grupo familiar:	CPF:

**DESEMPREGADOS OU DO LAR:**

( ) CTPS registrada e atualizada (frente e verso, página do último registro de contrato de trabalho - caso já tenha sido registrada - e a próxima em branco);

( ) Termo de Rescisão do último contrato de trabalho e comprovante de recebimento do Seguro-Desemprego;

( ) Declaração informando que está desempregado e se exerce ou não trabalho esporádico, ser recebe pensão, renda de aluguel e/ou arrendamento bem como os valores recebidos; e

( ) Declaração informando se exerce ou não, alguma atividade remunerada, se recebe pensão, pensão alimentícia, renda de aluguel e/ou arrendamento.

-----  
PROCESSO SELETIVO PARA PREENCHIMENTO DAS VAGAS REMANESCENTES DOS CURSOS SUPERIORES DE GRADUAÇÃO PRESENCIAIS PARA O 2º SEMESTRE DE 2016

**COMPROVANTE DE ENTREGA**

**FORMULÁRIO PARA ENTREGA DA DOCUMENTAÇÃO PARA AVALIAÇÃO  
SOCIOECONÔMICA DESEMPREGADOS OU DO LAR (ANEXO I - F)**

Nome do Candidato:	CPF:
Nome do membro do grupo familiar:	CPF:
Data da entrega:	
Responsável pelo recebimento:	



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília

ANEXO II

EDITAL Nº 028/RIFB, DE 08 DE AGOSTO DE 2016 – SELEÇÃO 2016/2

SEGUNDO PROCESSO SELETIVO PARA PREENCHIMENTO DAS VAGAS REMANESCENTES DOS CURSOS

SUPERIORES DE GRADUAÇÃO PRESENCIAIS PARA O 2º SEMESTRE DE 2016 REFERENTE AO EDITAL Nº 021/RIFB, DE 27 DE MAIO DE 2016

**FORMULÁRIO PARA ENTREGA DO DOCUMENTO COMPROBATÓRIO DA RESERVA DE VAGA PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA (PCD); ESTUDANTES DE ESCOLA PÚBLICA (EP); CANDIDATOS AUTODECLARADOS PRETOS, PARDOS E INDÍGENAS (PPI); AGRICULTURA FAMILIAR (AF)**

Nome do Candidato:

CPF:

Curso:

**Para candidatos de agricultura familiar (AF)**

( ) Certidão ou declaração de associação de classe, associação de moradores, da Embrapa, da Emater, INCRA ou de outra instituição de fomento à produção rural registrada e reconhecida que ateste a situação de agricultor; carteira ou comprovante de que faz parte de associação ou cooperativa rural; termo de cessão de terras do INCRA (para os assentados da reforma agrária) ou ainda, ter a profissão de agricultor registrada na carteira de trabalho.

**Para pessoas com deficiência (PCD)**

( ) Laudo médico original ou cópia autenticada em cartório que ateste a espécie e o grau ou nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID-10).

**Para candidatos que cursaram o Ensino Médio integralmente em escola pública (EP)**

( ) Original e cópia do histórico escolar que comprove que tenha cursado o ensino médio integralmente em escola pública ou declaração informando que o candidato cursou a 1ª e 2ª série do ensino médio e que está cursando a 3ª série também do ensino médio, todos em escola pública;

**Para candidatos que se autodeclararam pretos, pardos ou indígenas (PPI)**

( ) Declaração de próprio punho informando sua condição racial.

PROCESSO SELETIVO PARA PREENCHIMENTO DAS VAGAS REMANESCENTES DOS CURSOS SUPERIORES DE GRADUAÇÃO PRESENCIAIS PARA O 2º SEMESTRE DE 2016

**FORMULÁRIO PARA ENTREGA DO DOCUMENTO COMPROBATÓRIO DA RESERVA DE VAGA PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA (PCD); ESTUDANTES DE ESCOLA PÚBLICA (EP); CANDIDATOS AUTODECLARADOS PRETOS, PARDOS E INDÍGENAS (PPI); AGRICULTURA FAMILIAR (AF)**

Nome do Candidato:

CPF:

Curso:

**Para candidatos de agricultura familiar (AF)**

( ) Certidão ou declaração de associação de classe, associação de moradores, da Embrapa, da Emater, INCRA ou de outra instituição de fomento à produção rural registrada e reconhecida que ateste a situação de agricultor; carteira ou comprovante de que faz parte de associação ou cooperativa rural; termo de cessão de terras do INCRA (para os assentados da reforma agrária) ou ainda, ter a profissão de agricultor registrada na carteira de trabalho.

**Para pessoas com deficiência (PCD)**

( ) Laudo médico original ou cópia autenticada em cartório que ateste a espécie e o grau ou nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID-10).

**Para candidatos que cursaram o Ensino Médio integralmente em escola pública (EP)**

( ) Original e cópia do histórico escolar que comprove que tenha cursado o ensino médio integralmente em escola pública ou declaração informando que o candidato cursou a 1ª e 2ª série do ensino médio e que está cursando a 3ª série também do ensino médio, todos em escola pública;

**Para candidatos que se autodeclararam pretos, pardos ou indígenas (PPI)**

( ) Declaração de próprio punho informando sua condição racial.

Data da entrega:

Responsável pelo recebimento:





**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília**